

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Portaria



**Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – IPREJ**



PORTEARIA Nº 080/2023 – IPREJ

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE da servidora MARIA JOSÉ DA ROSA GALDINO"

O Diretor Presidente em conjunto com a Diretora Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - IPREJ, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1.800, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no **processo nº 2019.04.04506P**, onde se verificou que a segurada MARIA JOSÉ DA ROSA GALDINO, servidora da Prefeitura Municipal de Jequié, Matrícula nº 3512, titular de cargo efetivo de professor, tem mais de 54 anos de idade, mais de 30 anos de contribuição, mais de 30 anos de serviço público, mais de 30 anos de carreira e mais 5 anos no cargo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE à segurada MARIA JOSÉ DA ROSA GALDINO, CPF nº [REDACTED], titular do cargo público de Professor, Nível IV, Classe G, Matrícula nº 3512, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no § 8º do art. 76 da Lei 1.800/2008.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria corresponderão à última remuneração da servidora, que equivale a R\$ 5.794,49 (cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), considerando-se os vencimentos do seu cargo efetivo constituídos das seguintes parcelas: salário base - R\$ 2.826,58 (dois anos, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos); adicional por tempo de serviço/quinquênio 30% - R\$ 847,97 (oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos); gratificação estímulo de aperfeiçoamento 40% - R\$ 1.130,63 (um mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos); estímulo a atividade de classe 15% - 423,99 (quatrocentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos) e gratificação de valorização do magistério 20% - R\$ 565,32 (quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º O benefício será reajustado anualmente, em data e índice a serem fixados por legislação municipal, nos termos do inciso III, do art. 1º da Lei Complementar nº 4, de 18 de maio de 2022.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jequié (BA), 31 de outubro de 2023

Emanoel Silva Almeida
Diretor Presidente

Luziana Freitas Dias
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33, Centro, CEP 45.200-190, Jequié/BA, Tel. 73- 08008858419, e-mail: iprej.previdenciario@gmail.com

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EA73C7F6429387E3897C910DC24026A3